

LEI N° 5.986, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 14.812,50, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2122-Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Diabetes	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 14.812,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Estadual por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme Resolução nº 043/2010 CIB/RS, tendo por objetivo a aquisição de medicamentos e insumos para o controle do Diabetes Mellitus, que era obrigação do Governo Estadual passando a ser responsabilidade do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria da Administração